



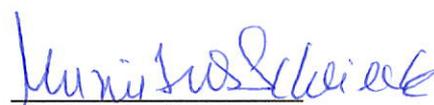
## ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS REF. EDITAL TOMADA DE PREÇOS

Nº 10/2023.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, sito à rua Júlio dos Santos, 2021 na cidade de Ernestina/RS, na sala de licitações junto ao Centro Administrativo I, após transcorrido o prazo recursal e contra-razões, reuniram-se a Comissão de licitações a fim de julgar os recursos interpostos referente ao Edital Tomada de Preços nº 10/2023, tendo como objeto a contratação de empresa em regime de empreitada global, do Tipo Menor Preço, para a prestação de serviços e fornecimento de material para a execução da obra de construção da cozinha do parque de máquinas localizado na rua Largo Farroupilha, nº 3568, no Município de Ernestina, conforme projeto de engenharia. Da análise: Diante dos fatos constantes em ata no dia vinte e um de setembro do ano de dois mil e vinte e três, análise dos recursos interpostos e contra razões, fez-se diligência aos QR-CODE apresentados. Verificado a veracidade dos mesmos, torna válido os documentos. Quanto a Inscrição Estadual de algumas empresas estar INATIVA, dá-se, por não haver incidência de ICMS em suas operações. Foi feito também uma consulta para cada empresa participante, no site da Controladoria Geral da União para fins de emissão da Certidão negativa correccional, cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas. Diante das análises, ficam habilitadas as empresas: Antônio Gabriel Pereira de Quadros, MB Construções Ltda, na qual apresentou, tanto no envelope nº 01 Documentação de habilitação, quanto em seu recurso somente a Certidão de Lotação e não o Alvará de funcionamento, amparado pela Legislação Municipal de seu Município, Decreto Municipal nº 4587/2018, Art. "12". Quanto a restrição junto ao Crea, reconsiderando o atestado de capacidade técnica, no qual o profissional comprova a execução de obra compatível ao objeto licitado e, anexado a Certidão do Crea da Pessoa Jurídica sem restrição, acolhe-se o recurso da mesma. Da mesma forma também a empresa Valentina Construtora Ltda, apresentou somente a Certidão de Lotação, amparada pelo Decreto Municipal nº 4587/2018, Art. "12". Empresas inabilitadas: Construtora JBF Ltda, não apresentou o Alvará de Funcionamento, apresentando posteriormente em seu recurso alegando ser um equívoco. Cabe ressaltar que não há justificativa deixar de apresentar documento exigido no edital na fase de habilitação; Dakota Construtora Eireli não apresentou a Declaração de Caução de garantia da obra na fase de habilitação exigido no edital, a qual não manifestou interesse em recurso no prazo concedido. Diante do julgamento final, transcorrido todos os prazos de recursos e contra razões da fase de habilitação, ficam intimadas as empresas interessadas para a fase de abertura das propostas das empresas habilitadas, que será no dia 19 de outubro de 2023, às 14h:00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ernestina. Nada mais a tratar, encerro a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitações.

  
Lisete Giaretta  
Pres. Comissão de  
Licitações

  
Márcia Cristina  
Caraffini

  
Maria Inês Schlieck  
Assessor  
Telefonista